



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº16/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

4 de abril de 2024

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO

A Coordenação de projeto de Extensão, vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e Pro Reitoria de Extensão, torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos para atuarem como bolsistas de extensão.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas para atuarem em projeto de extensão, vinculado aos Editais:

EDITAL PROEX 268/2023 - APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

EDITAL PROEX 263/2023 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO – GERAL

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS:

Projeto "Atividades físicas, esportivas e recreativas no Centro Dia da APAE Areado: promoção de qualidade de vida e inclusão comunitária"	Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto	Nº de Vagas	Previsão de vigência das bolsas	Carga Horária	Valor da Bolsa
Colaborador Externo	-Formação em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.	1	7 meses	20h	R\$600,00
Estudante de Nível Graduação	- Ser estudante de curso de Licenciatura em Educação Física, ou Pedagogia EAD. do IFSULDEMINAS.	1	6 meses	20h	R\$700,00

Projeto	Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto	Nº de Vagas	Previsão de vigência das bolsas	Carga Horária	Valor da Bolsa
“O Ensino Superior é uma possibilidade para todos”					
Colaborador Externo	-Formação em Curso Superior nas Áreas de Educação.	1	5 meses	40h	R\$ 1200,00
Estudante de Nível Técnico	- Ser estudante dos cursos Técnicos Integrado IFSULDEMINAS.	2	1º Lugar vaga p/5meses; 2º Lugar vaga p/3 meses.	20h	R\$ 300,00

3. DOS BOLSISTAS:

3.1 O(a) bolsista **COLABORADOR EXTERNO** deverá:

I – ter nível superior ou equivalente ou, no mínimo, o Ensino Médio completo conforme a modalidade da bolsa;

II - ser profissional especialista, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto;

III - ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos de pesquisa científica ou tecnológica;

III – ser selecionado através de edital simplificado;

IV – apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho.

V - ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto conforme carga horária definida;

VI - cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

VII - devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente.

VIII - estar quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e a União.

IX - participar da Jornada Científica e Tecnológica, do Festival de Arte e Cultura ou da Mostra de Extensão promovida pela Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS, caso ocorra, apresentando os resultados parciais ou finais do projeto.

3.1.1 Servidores(as) efetivos ou temporários do IFSULDEMINAS não poderão receber bolsas com recursos deste Edital.

3.1.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.1.3 A bolsa de colaborador externo não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

3.1.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) bolsista;
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

3.2 O bolsista **ESTUDANTE DE NÍVEL TÉCNICO OU GRADUANDO** deverá:

- I - estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS;
- II - não estar vinculado ao mercado de trabalho;
- III - ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 horas semanais;
- IV - ser selecionado através de edital simplificado;
- V - Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.
- VI - Apresentar relatório técnico ao término da vigência da bolsa e/ou quando solicitado.
- VII - Devolver ao IFSULDEMINAS, em Valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente.
- VIII - Comunicar imediatamente ao NIPE, através do e-mail nipe.pocos@ifsuldeminas.edu.br, se, durante o período de vigência da bolsa, passar a ter vínculo empregatício, para que sejam imediatamente suspensos os pagamentos previstos.
- IX - Participar da Jornada Científica e Tecnológica, do Festival de Arte e Cultura ou da Mostra de Extensão promovida pela Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS, caso ocorra, apresentando os resultados parciais ou finais do projeto.

3.2.1 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

3.2.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.2.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) aluno (a);
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por falta de inscrição pelo(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- g) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, pelos que ficarem no cadastro reserva. Caso esgotem todos os candidatos do cadastro reserva ou não haja candidatos inscritos no edital público, será permitida a seleção do bolsista por escolha do Coordenador do Projeto, desde que atendidos todos os requisitos pelos bolsistas escolhidos.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas do dia **05/04/2024** até o dia **09/04/2024**.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA PROJETO:

Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios especificados na tabela a seguir:

Projeto "Atividades físicas, esportivas e recreativas no Centro Dia da APAE Areado: promoção de qualidade de vida e inclusão comunitária"	Critérios de seleção e Pontuação Correspondente a cada um:	Documentos a serem enviados no ato da inscrição:	Pontuação total:
COLABORADOR EXTERNO	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física; - Pós Graduação na Area de Educação; 10 pts por pós máximo de 50 pts; - Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos com Pessoas com Deficiência – 10 pts por Projeto, máximo de 50 pts. 	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de curso superior; - Certificado de participação em Projeto. 	100 pts
BOLSISTA ESTUDANTE	<ul style="list-style-type: none"> - Ser atendido pelo Programa Auxílio Estudantil: 50 pts; - Ser atendido pelo NAPNE: 25pts; - Ter ingressado por ações afirmativas L1, L2, L9 e L10: 25 pts; 	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de Matrícula; - Declaração do Programa Auxílio Estudantil; - Declaração do NAPNE. 	100 pts

Projeto “O Ensino Superior é uma possibilidade para todos”	Critérios de seleção e Pontuação Correspondente a cada um:	Documentos a serem enviados no ato da inscrição:	Pontuação total:
COLABORADOR EXTERNO	- Formação superior em Licenciaturas/Pedagogia. -Especialização 10pts, Mestrado 30pts e Doutorado 50 pts. - Experiência comprovada em coordenação/ supervisão escolar 25pts - Experiência comprovada na direção junto a Conselhos, Associações ou Coletivos da Política de Educação 25 pts.	- Diploma de curso superior; - Certificado de conclusão de Pós Graduação. - Declaração. - Declaração	100 pts
BOLSISTA ESTUDANTE	- Ser atendido pelo Programa Auxílio Estudantil: 50 pts; - Ser atendido pelo NAPNE: 25pts; - Ter ingressado por ações afirmativas L1, L2, L9 e L10: 25 pts;	- Comprovante de Matrícula; - Declaração do Programa Auxílio Estudantil; - Declaração do NAPNE.	100 pts

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O primeiro colocado será classificado e os demais formarão cadastro reserva. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Estiver em série mais avançada, caso seja aluno do IFSULDEMINAS.
- b) Tiver maior idade.

6.2 Persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio entre os candidatos empatados.

7. DO CRONOGRAMA COMPLETO

DATAS	ATIVIDADE
05/04/24 a 08/04/24	Período de inscrições através de formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1t1v7Z9pxB1aK3T5pjVy6zMK1OO57PtuEGRNWUKpeCAE/edit?usp=drivesdk
08/04/24 após às 17h	Publicação do Resultado Parcial
Até às 14h do dia 09/04.	Prazo para recurso contra o resultado parcial do edital. O recurso deverá ser enviado pelo interessado exclusivamente para o e-mail / daniela.figueiredo@ifsuldeminas.edu.br
09/04/2024 Após às 17h	Publicação do resultado final (site institucional)
Até 19/04/2024	Envio do Termo de Compromisso de Bolsista e demais documentos para implementação do pagamento das bolsas através do formulário https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6 .
01/05/2024	Previsão de início da vigência das bolsas (a previsão pode variar conforme a necessidade de cada projeto)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações contidas no edital como período de vigência das bolsas, valores a serem pagos e quantidade de vagas estão sujeitas a alterações, podendo as bolsas serem suspensas ou canceladas a qualquer tempo, conforme indisponibilidade orçamentária, cancelamento do projeto ou interesse da instituição.

Poços de Caldas 04 de abril de 2024.

Fábio Geraldo de Ávila e Daniela de Figueiredo

Coordenadores dos Projetos de Extensão Objeto deste Edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 04/04/2024 14:11:03.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - DDE**, em 05/04/2024 07:50:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 445058

Código de Autenticação: 56ac2b7b48



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais